

## RELATÓRIO DE VISITA

Com fundamento na Lei Federal Nº 13.019/2014, **MUNICÍPIO DE SARANDI** realizou um Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO CARLOS (PATRONATO ESCOLA TÉCNICA JULIO MAILHOS)**. A gestora das parcerias Gilséia Vieira conforme portaria Nº 6.507, 05 de fevereiro de 2018, realizou uma visita no dia 16/09/2019, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas que consta no plano de trabalho do Acordo de Cooperação. Para referida entidade foram repassadas no mês de setembro os seguintes gêneros alimentícios:

27 Kg de carne moída

15 unidades de margarina (500gr)

10 unidades de café (50gr)

**PARECER:** Conforme Lei Municipal nº 4889,  
de 27 de agosto de 2019, portaria desta  
data o Executivo Municipal passou a  
conceder mensalmente à entidade  
um auxílio de R\$ 600,00. A partir  
do mês de setembro a entidade irá  
receber 2 meses os produtos descritos acima.

  
Gilséia Vieira

Gestora

  
Assinatura e Carimbo

Diretora do Patronato Júlio Mailhos

Patronato Júlio Mailhos  
CNPJ nº 06.900.010-00  
Rua 11, nº 525  
68.600-00 Sarandi - RS

## RELATÓRIO DE VISITA

Com fundamento na Lei Federal Nº 13.019/2014, **MUNICÍPIO DE SARANDI** realizou um Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO CARLOS (PATRONATO ESCOLA TÉCNICA JULIO MAILHOS)**. A gestora das parcerias Gilséia Vieira conforme portaria Nº 6.507, 05 de fevereiro de 2018, realizou uma visita no dia...02/10/2019, com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas que consta no plano de trabalho do Acordo de Cooperação. Para referida entidade foram repassadas no mês de outubro os seguintes gêneros alimentícios:

27 Kg de carne moída

15 unidades de margarina (500gr)

48 unidades de café (50gr)

**PARECER:** Conforme visita observada  
foi a parceria está sendo  
utilizada conforme o plano de  
trabalho.

  
Gilséia Vieira

Gestora

  
Assinatura e Carimbo

Diretora do Patronato Júlio Mailhos

Patronato Júlio Mailhos  
CNPJ nº 06.941.110-00  
R. ... 528  
80.500-00 - Sarandi - RS

## RELATÓRIO DE VISITA

Com fundamento na Lei Federal Nº 13.019/2014, **MUNICÍPIO DE SARANDI** realizou um Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO CARLOS (PATRONATO ESCOLA TÉCNICA JULIO MAILHOS)**. A gestora das parcerias Gilséia Vieira conforme portaria Nº 6.507, 05 de fevereiro de 2018, realizou uma visita no dia 19.11.2018....., com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas que consta no plano de trabalho do Acordo de Cooperação. Para referida entidade foram repassadas no mês de novembro os seguintes gêneros alimentícios:

27 Kg de carne moída

15 unidades de margarina (500gr)

48 unidades de café (50gr)

**PARECER:** Observou-se que os pontos  
são de boa qualidade e utilizados  
conforme a necessidade.

  
Gilséia Vieira

Gestora

  
Assinatura e Carimbo

Diretora do Patronato Júlio Mailhos

Patrono: Júlio Mailhos  
CNPJ: 08.900.000/0000-00  
R. São João, 160 - 025  
58.030-000 - Sarandi - RS

## RELATÓRIO DE VISITA

Com fundamento na Lei Federal Nº 13.019/2014, **MUNICÍPIO DE SARANDI** realizou um Acordo de Cooperação com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO CARLOS (PATRONATO ESCOLA TÉCNICA JULIO MAILHOS)**. A gestora das parcerias Gilséia Vieira conforme portaria Nº 6.507, 05 de fevereiro de 2018, realizou uma visita no dia 05.12.2018....., com o objetivo de monitorar e avaliar o cumprimento das metas que consta no plano de trabalho do Acordo de Cooperação. Para referida entidade foram repassadas no mês de dezembro os seguintes gêneros alimentícios:

27 Kg de carne moída

15 unidades de margarina (500gr)

48 unidades de café (50gr)

**PARECER:** No decorrer dos dias o pessoal  
não utilizou conforme o plano  
de trabalho.



Gilséia Vieira

Gestora



Assinatura e Carimbo

Diretora do Patronato Júlio Mailhos

Patronato Júlio Mailhos  
Rua S. ... 50010-00  
... 525  
98.507 - Sarandi - RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>Processo n.º:</b>	<b>Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>OSC: Associação Beneficente São Carlos – Patronato Escola Técnica Julio Mailhos</b>		
<b>Título do Projeto/Atividade/Serviço: Alimentação Saudável</b>		
<b>Instrumento:</b>	Termo de Colaboração	Número: 003/2019
	Termo de Fomento	Número:
<b>Valor Repassado no período setembro a dezembro: R\$ 2.400,00</b>		

**RELATÓRIO:**

O projeto tem por objetivo estabelecer as condições para a execução da atividade na área da alimentação, com a finalidade de repassar para a entidade gêneros alimentícios para as refeições de 100 crianças e adolescentes do sexo masculino, entre 05 a 16 anos, atingindo a educação infantil ao ensino médio, que frequentam a entidade em turno inverso ao da escola. São crianças e adolescentes oriundas das vilas pobres de nossa cidade, e muitos pertencem a famílias totalmente desestruturadas, passam por dificuldades de sobrevivência, vivem num meio conturbado, cheio de violência, consumo de drogas, exploração sexual e até mesmo com falta de alimentação.

**ANÁLISE TÉCNICA**

Considerando que o Patronato Júlio Milhos desenvolve atividades voltadas ao serviço da educação e assistência, pois acolhem, amparam e orientam essas crianças dentro de uma educação que segue os princípios da verdade, honestidade e trabalho, visando dessa forma prepara-los para uma vida em sociedade, sendo assim há uma necessidade de oferecer uma alimentação enquanto eles permanecem na instituição.

1) Valores efetivamente transferidos pela administração pública:

A partir do mês de setembro o valor repassado foi de:

Valor repassado por mês: R\$ 600,00

Esse valor refere-se a quatro meses: 2.400,00

2) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

(x) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

3) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Não foram realizadas auditorias.



#### CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil

( x ) **COMPROVOU**

( ) **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

Sarandi, 10 de dezembro de 2019

 _____ Gilseia Vieira Gestor de parcerias	Data:   _____ Paulo Rodolfo Viccari Kasper Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 1354	CPF: 424369400/10

Paulo Rodolfo Viccari Kasper  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI

**ANÁLISE E PARECER DA COMISSÃO  
DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 6717, de 09 de julho de 2019, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objetivo da presente parceria, aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação, apresentado pelo gestor, Sra. Gilseia Vieira.

Sarandi, 11 de dezembro de 2019.

 Tatiane Raquel Zanetti Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matricula: 03132-1 CPF: 009.127.360-97
 Morgane Zandoná Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matricula: 02432-5 CPF: 010.646.460-42
 Luciene Salette Celuppi Weingartner Comissão de Monitoramento e Avaliação	Matricula: 02557-7 CPF: 365.274.910-34





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE  
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL 003/2019**

<b>Processo n.º:</b> 003/2019	<b>Secretaria/Órgão Gestor:</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>OSC:</b> Associação Beneficente São Carlos – Patronato Escola Técnica Julio Mailhos		
<b>Título do Projeto/Atividade:</b> Alimentação saudável		
<b>Instrumento:</b>	Termo de Colaboração	Número: 003/2019
	Termo de Fomento	Número:
<b>Vigência:</b> março a dezembro de 2019		
<b>Valor total da parceria:</b> de março a agosto, R\$ 500,00/mês total de R\$3.000,0 de setembro a dezembro teve um reajuste que passou para R\$600,00/mês total de 2.400,00. Total repassado no foi de R\$5.400,00		

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando-se os elementos apresentados na prestação de contas final, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que o objeto foi executado de maneira coerente com as fases e/ou etapas estabelecidas no cronograma de execução física do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

**Do Cumprimento das Metas**

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

- **META**, Repasse mensal de gêneros alimentícios para a instituição, onde esses alimentos foram preparados e oferecidos para as crianças que frequentam o local, e assim foi atingida integralmente, no prazo determinado no cronograma de execução;



Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

### **Resultados Alcançados e Respectivos Benefícios**

De acordo com a análise do cumprimento das metas, é possível elencar, como resultados alcançados com a execução da parceria, os seguintes:

- Atendimento de 100% do público-alvo projetado no Plano de Trabalho;
- Cumprimento da Meta X do Plano de Trabalho;
- Atendimentos de 100 meninos;

Tendo em vista esses resultados, a parceria gerou como benefícios diretos o atendimento do público-alvo com maior qualidade melhorando assim a alimentação oferecida durante a permanência na instituição ajudando na saúde e bem-estar.

### **Satisfação do público-alvo**

Não foi realizada pesquisa de satisfação, nos termos do art. 58, § 2º, da lei nº 13.019/2014, tendo em vista que o prazo de vigência da parceria é inferior a 12 (doze) meses.

### **Sustentabilidade das Ações**

Verifica-se que as ações foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, tendo em vista que esse acordo ajuda a complementar a oferta de alimentos durante a permanência das crianças na instituição.

### **Transparência e Controle Social**

A organização da sociedade civil divulgou na internet, na página do facebook da entidade Patronato Júlio Mailho, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos arts. 10 e 11 da Lei nº 13.019/2014, conforme se verifica nos documentos anexados no contrato.

## **Observações**

Sem observações.

## **III. CONCLUSÃO**

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL, sugiro a APROVAÇÃO da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os outros do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Sarandi, 16 de dezembro de 2019.



---

**Gilséia Vieira**  
**Gestor de parcerias**  
**Matricula 1354**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**PARECER TÉCNICO DE DECISÃO FINAL 003/2019**

O Prefeito Municipal de Sarandi, Leonir Cardozo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações:

- APROVA;  
 APROVA COM RESSALVAS;  
 NÃO APROVA;

O parecer técnico conclusivo da análise de prestação de contas final, referente ao Termo de Colaboração nº 003/2019, celebrado entre o Município de Sarandi e a Associação Beneficente São Carlos – Patronato Escola Técnica Julio Mailhos, com base na documentação apresentada.

Sarandi, 16 de dezembro de 2019



---

Leonir Cardozo

Prefeito Municipal de Sarandi